

PREFEITURA MUNICIPAL
POMBOS - PE
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 634/2003.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a suplementar as despesas com a conclusão da Quadra Poliesportiva deste Município.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento em vigor sob a rubrica "Poder Executivo", nºs 16.482.0052.1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de Habitações - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e 18.544 – Recursos Hídricos - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 26 de maio de 2003.

JOSUEL VICENTE LINS
- Prefeito -